
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN**
PORTARIA Nº 17/ASTE/C/SEMTRAN/2024

“Dispõe sobre inclusão de servidores para compor a Comissão de fiscalização do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Porto Velho, para o Exercício em 2024, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 14.00304.00/2021”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a necessidade de ajustar os atos administrativos à luz da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de normatizar a gestão e fiscalização do contrato de prestação do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o Servidor **José Neto Silva da Rocha**, matrícula 1007622, como membro da Comissão, para fiscalizar o valor de concessão do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros.

Art. 2º A comissão de fiscalização para Exercício 2024, ficará composta pelos seguintes servidores: **Adriana Rosa de Souza**, matrícula n.º 246240; **Creuziane Franca Laborda**, matrícula n.º 1001563; e **Junior Rosendo Chaves**, matrícula 1002006, **Servidor José Neto Silva da Rocha**, matrícula 1007622.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 05/ASTE/C/SEMTRAN/2023, no que dispuser em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:E9470730

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2024. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>